

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

**(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)**

Requer o aditamento do Req. 43/2024, para inclusão de convidados na audiência pública com o objetivo de discutir os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a inclusão de convidados na audiência pública vinculada ao Req. 43/2024, de autoria do nobre Deputado Allan Garcês, com o objetivo de discutir os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes.

Para participar do debate, sugerimos os seguintes participantes:

- 1) Representante da Associação Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT);**
- 2) Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**
- 3) Representante da Receita Federal do Brasil.**

**JUSTIFICAÇÃO**



A escuta da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), da SBPT (Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia) e da Receita Federal em uma audiência sobre os danos da utilização de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes é de fundamental importância, pois essas instituições influenciam papéis cruciais na regulamentação, prevenção e controle da saúde pública no Brasil.

A ANVISA, como órgão responsável pela regulação e fiscalização de produtos que afetam a saúde, tem dados e estudos sobre os riscos dos cigarros eletrônicos, sendo vitais para fornecer uma visão científica e regulamentar sobre os danos à saúde, especialmente em jovens.

Já a SBPT, especializada em doenças respiratórias, tem experiência no impacto do uso desses dispositivos no sistema respiratório, podendo contribuir com informações clínicas e evidências de longo prazo sobre as complicações causadas pelo uso precoce de tais produtos.

Além disso, a participação da Receita Federal é essencial no debate, pois é a responsável pela fiscalização e controle do comércio ilegal de produtos como os cigarros eletrônicos. O mercado de produtos de tabaco e derivados, incluindo dispositivos eletrônicos, é frequentemente alvo de contrabando e comercialização ilegal, especialmente entre o público jovem.

Diante o exposto, contamos com os nobres pares para aprovação desta importante iniciativa de debate e reflexão sobre o tema.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2024.

**Deputada FLÁVIA MORAIS**  
**PDT/GO**

